

PORTARIA Nº 90, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga atos de concessão de vantagens de função gratificada aos Servidores que especifica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do certificado nº 2222/2025, dos autos TCM-GO nº 3636/2025, no tocante a suposta inconstitucionalidade na cumulação de função gratificada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico DP 23/2025, que opina pelo óbice constitucional da cumulação de função gratificada prevista no artigo 16-D, da Lei Municipal nº 1952, de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os atos de concessão da função gratificada e respectivas vantagens, definidos no artigo 16-A a 16-D, da Lei Municipal nº 1952/2014, ora mencionados, aos servidores que especifica:

- I – Burdiarque Rodrigues da Silva: Portaria nº 32/2025;
- II – Camila Alves Paes Lemes: Portaria nº 32/2025;
- III – Eula Maria de Assis: Portarias nºs. 47/2023, 22/2025, 31/2025, 32/2025, e inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 56/2025;
- IV – Hugo Fernandes Ribeiro: Portaria nº 32/2025;
- V – Isadora Rodrigues de Oliveira: Portarias nºs. 22/2025, 31/2025;
- VI – Jhennifer Paula Borges: Portaria nº 31/2025;
- V – Jucivanda Aparecida Maia: Portarias nºs. 47/2023, 32/2025;
- VI – Marllós dos Santos Guimarães: Portaria nº 47/2023;
- VII – Paula Cristina Borges Lima Oliveira: Portaria nº 31/2025;
- VIII – Poliene Maria de Medeiros Nunes: Portaria nº 31/2025;
- IX – Wastor Vicente da Silva: Portaria nº 32/2025;

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; NOTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Caçu-GO, 03 de dezembro de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO